

LEI Nº 330/2013.

EMENTA: Revoga a Lei 286/2009, altera a redação do art. 1º da Lei 198/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 286/2009, de 07 de dezembro de 2009.


Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal 198/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica criada, na Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga, uma Junta Médica, composta por 02 (dois) médicos vinculados ao Município.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei 286/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Camutanga 16 de outubro de 2013.



Armando Pimentel da Rocha
Prefeito Municipal